



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO

CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

1º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE 2024 DAS UNIDADES DO MPF NO MARANHÃO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a iminente abertura de Processo Seletivo de Estágio no 1º semestre de 2024 para as Unidades do Ministério Público Federal no Maranhão, resolve;

Art. 1º CONVOCAR as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação dessa Convocação, sob pena de não celebração do convênio para o fim proposto, os seguintes dados e documentos:

- I - Razão Social;
- II - CNPJ;
- III - Nome e cargo do representante legal, com cópia da Identidade e CPF;
- IV - Comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação; e
- V - Endereço completo.

Art. 2º O concurso ocorrerá para a seleção de estagiários de nível superior para o curso de graduação em Administração, Comunicação Social (Jornalismo), Direito e Tecnologia da Informação e curso de pós-graduação em Direito. As unidades que participarão do processo seletivo são a Procuradoria da República no Estado do Maranhão, com sede em São Luís, Procuradoria da República no Município de Bacabal, Procuradoria da República no Município de Caxias e Procuradoria da República no Município de Imperatriz.

Art. 3º As instituições de ensino interessadas poderão entrar em contato com o Setor de Estágio da Procuradoria da República no Maranhão, pelo endereço eletrônico prma-digep@mpf.mp.br e pelos telefones (98) 3213-7359/7380.

São Luís/MA, *data da assinatura*
digital.

Assinado digitalmente

ALEXANDRE SILVA SOARES

Procurador-Chefe da PR/MA